



DECRETO Nº 32/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTES	VALORES
0103100012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	001	40.000,00
	Total Projeto	40.000,00
	Total Unidade	40.000,00
	Total Geral:	40.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTES	VALORES
0103100012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	001	40.000,00
	Total Projeto	40.000,00
	Total Unidade	40.000,00
	Total Geral:	40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO  
-Secretario de Finanças-

MARCELO AGNESE LANNES  
-Procurador Geral-

São Lourenço da Mata, 15/06/2021.  
PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR